PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 186, DE 20/AGÔSTO/1979

Autoriza o pagamento de Quinquênios a duas Professôras, abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou , e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de Quinquênios devidos às Professôras leigas Maria de Jesus Nogueira Negreiros e Terezinha Alexandre Ribeiro, referente ao período de 09/76 a 31/12/78 e 02/78 a 31/12/78, respectivamente.

Art.2º- Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr$1.381,20 (Hum mil, trezentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte centavos).

Art.3º- Como recurso à abertura do Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 20/Agôsto/1979.

José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativo